



# DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 656

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE  
**Peruibe**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://facebook.com/prefeituradeperuibe)

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruibe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 921/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 31186/2025,

### R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DIAS, matrícula nº. 6314, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto ao DETRAN.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2025.

DÊ-SE CIÉNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM  
10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

D. COLAÇO BERNARDO (Assinatura digitalizada) - https://issuu.com/leissp/leissp/148637295#page/5788-4283-249-148554d2e33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruibe / CEP: 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 926/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 29920/2025

### R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) ROBERTA CAMILA MARCONDES MENDES, matrícula 8141, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2025.

aspX4kcd7a205-f692-4d8c-4c2f-71f61fcdb

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
R. Francisco Morari, nº 146 — Centro — CEP 11750 000  
Fone (013) 3453 7900  
www.peruibe.sp.gov.br Email: [educacao-peruibe@peruibe.sp.gov.br](mailto:educacao-peruibe@peruibe.sp.gov.br)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA DISPOONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ZELADORIA EM ESCOLA MUNICIPAL

A EMEF PROF.<sup>a</sup> "CARMEM CLEUSER FRAGA PIMENTEL", situada na Rua Vinte e Quatro, s/n, Bairro: Caraguava, Município de Peruibe está com inscrições abertas para ocupar vaga nas dependências da zeladoria. Os interessados deverão ser ocupantes de cargo público e não poderão possuir casa própria no Município onde se localiza a escola, conforme Lei nº 2.358, de 09/12/2002 parágrafo 2º do Artigo 4º.

As inscrições deverão ser realizadas junto a Unidade Escolar acima citada, no horário das 9h às 17h dos dias 17/12/25 e 18/12/25.

Cleia Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Francisco Morari, 146 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel (013) 3453.7800  
Site: [www.peruibe2.sp.gov.br](http://www.peruibe2.sp.gov.br) / E-mail: [sme@educa.peruibe.sp.gov.br](mailto:sme@educa.peruibe.sp.gov.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

## RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 21/2025 de 10/12/2025

Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe - Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, à vista da necessidade de adequar e normatizar os procedimentos relativos às substituições durante impeditivos legais e temporários dos titulares dos cargos efetivos da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe – Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177/2011, resolve:

**Artigo 1º.** As substituições de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, em seus impeditivos legais e temporários, previstos nos artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 177/2011, serão assumidas mediante ato de designação de titular de cargo do Quadro do Magistério, que atenda aos requisitos de habilitação estabelecidos no Anexo I-A da Lei Complementar nº 178 de 19/12/2011, observados os termos da presente resolução.

**§ 1º.** As disposições desta resolução aplicam-se também ao exercício das atribuições de cargo vago, até o ingresso de candidato classificado em Concurso Público;

**§ 2º.** Somente poderá haver atribuição de vaga em substituição se o impedimento do substituído por período maior ou igual a 30 (trinta) dias;

**§ 3º.** O presente processo terá validade até 31/12/2026.

**Artigo 2º.** Para concorrer às atribuições de vagas, em substituição ou em cargo vago de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, conforme exceção prevista no parágrafo 1º do artigo 1º da presente resolução, os titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe deverão se inscrever encaminhando os documentos digitalizados via e-mail ([nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br](mailto:nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br)) de 16/12/2025 até 19/01/2026.

**§ 1º.** Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia do anexo II da Resolução SME nº 15/2025, no caso de Professor e Coordenador Pedagógico, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;
- Cópia do anexo II da Resolução SME nº 17/2025, no caso de Diretor de Escola, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;
- Cópia do anexo I da Resolução SME nº 18/2025, no caso de Professor Substituto de educação básica e professor substituto de educação básica II - educação física;
- Requerimento – Anexo II da presente Resolução.

**§ 2º.** Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação:

- ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;
- tenha desistido da designação anterior, ou cessação de designação, no mesmo ano, conforme estabelece Artigo 9º, Inciso II da presente resolução.

**Artigo 3º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- dar ciência aos inscritos das possíveis formas de divulgação das sessões de atribuição de

1

vagas, em substituição ou em cargo vago, que virá a realizar, entre as quais se inclui a divulgação por Comunicado de Convocação enviado às unidades escolares e publicação no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>.

II – comunicar aos inscritos, por meio de convocação da Secretaria Municipal de Educação, a data e o horário das sessões de atribuição que serão realizadas;

III – assegurar a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início das sessões não beneficiará candidato(s) retardatário(s);

IV – vedar a participação, nas sessões de atribuição, de candidato que não atender, na integral, o disposto nos artigos 1º e 2º da presente resolução.

**Artigo 4º.** A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á pela apuração de tempo de serviço, títulos acadêmicos, conforme Resolução nº 08/2025 e títulos não acadêmicos na seguinte conformidade:

I – **Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Coordenador Pedagógico em substituição:**

- Titular Integrante do cargo docente:
- Professor de Educação Básica I;
- Professor de Educação Básica II.

II – **Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Diretor de Escola em substituição:**

- Titulares de cargo docente e especialista:
- Professor de Educação Básica I;
- Professor de Educação Básica II;
- Coordenador pedagógico.

III – **Lista classificatória única para atribuição da função gratificada de Supervisor de Ensino em substituição:**

- Titulares de cargo docente e especialista:
- Professor de Educação Básica I;
- Professor de Educação Básica II;
- Coordenador pedagógico;
- Diretor de Escola.

**Parágrafo único** - A inscrição dos Professores Substitutos de Educação Básica e dos Professores Substitutos de Educação Básica II – Educação Física produzirá efeitos exclusivamente após sua homologação e habilitará o candidato à participação no processo de atribuição, após os titulares de cargo de classe/aula, observado o disposto no art. 4º desta Resolução.

**Artigo 5º.** Ao Núcleo de Supervisão e Legislação compete classificar os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, II, Coordenadores Pedagógicos e Diretor de Escola, inscritos no processo de **substituição** de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, para o ano letivo de 2026, de acordo com a função pretendida, segundo critérios que levem em conta o tempo de serviço, os certificados de cursos não acadêmicos datados até 30/06/2025 e a pontuação aferida na Coleta de Títulos Permanente, conforme Resolução nº 08/2025, apresentados até a data de inscrição, conforme segue:

- valorização do tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe na proporção de seis para dois, em relação ao tempo de magistério público municipal de Peruíbe, ou seja, 0,006 (seis milésimos) por dia até no máximo 65 pontos;
- valorização de títulos acadêmicos e não acadêmicos, da área de educação até no máximo 15 pontos;

2

**§1º.** Os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, II e Coordenador Pedagógico serão classificados, quanto ao tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe e valorização de títulos e certificados na área de atuação conforme os dados apresentados no **ANEXO II da Resolução SME nº 15/2025** devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

**§2º.** Os titulares de cargo de Diretor de Escola serão classificados, quanto ao tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe e valorização de títulos acadêmicos e não acadêmicos, conforme os dados apresentados no **ANEXO II da Resolução SME nº 17/2025**, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

**§3º.** Os Professores Substitutos de Educação Básica e Professores Substitutos de Educação Básica II – Educação Física, serão classificados quanto ao tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe e valorização de títulos acadêmicos e não acadêmicos conforme os dados apresentados no **ANEXO I da Resolução SME nº 18/2025**, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

**§4º.** Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- maior tempo no cargo do magistério público municipal de Peruíbe;
- maior idade;
- maior número de filhos.

**Artigo 6º.** Será divulgada em **21 de janeiro de 2026**, a relação com a classificação dos candidatos inscritos apresentada em ordem decrescente no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>, com as respectivas pontuações.

**Artigo 7º.** Será aberto período de recurso da classificação dos inscritos no presente processo nos dias **22 e 23 de janeiro de 2026** que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e encaminhado para o e-mail [nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br](mailto:nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br)

**Parágrafo único:** Será publicada relação dos candidatos com classificação final, na data de **26 de janeiro de 2026**.

**Artigo 8º.** Encerrados os períodos de inscrição, da divulgação da classificação dos inscritos e da decisão dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação, divulgará e dará publicidade, no site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>, edital de convocação dos candidatos classificados contendo a data para a primeira sessão de atribuição de vagas.

**§ 1º.** Para realização da 1ª sessão de atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino fica estabelecida a data de **04/02/2026** junto às dependências UAP - Unidade de Apoio Pedagógico localizada à Av. São João, 545 - Centro, Peruíbe e desde já ficam convocados os candidatos interessados em participar desta sessão, classificados conforme o artigo 5º da presente resolução, conforme segue:

- Supervisor de Ensino e Diretor de Escola: 08h00
- Coordenador Pedagógico: 09h00

**§ 2º.** O não comparecimento do docente ou especialista à sessão de atribuição para o qual esteja inscrito implicará na sua desclassificação e no encerramento da mesma, em processos regulamentados por esta resolução para o ano letivo de 2026;

**§ 3º.** O candidato que se encontra na condição prevista no parágrafo anterior somente poderá participar do novo processo de substituição mediante nova inscrição, prevista em edital para este fim, a ser publicado posteriormente.

**§ 4º.** Caso o docente ou especialista não possa estar presente no ato de atribuição de vagas

3

para substituição de especialista de educação ou nas demais etapas previstas na presente resolução, este poderá ser representado por procurador constituído através de procuração simples, desde que apresente documento de identidade, além dos demais exigidos em cada ato.

**Artigo 9º.** Ficam impedidos de participar do processo de atribuição de vagas os candidatos que tenham desistido de designação anterior para a mesma função ou que tenham tido tal designação cessada por qualquer motivo, excetuando-se apenas às hipóteses de reassunção do titular substituído ou de inexistência do posto de trabalho na unidade escolar para o ano letivo de 2026.

**Artigo 10.** Ao candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que:

I - no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo;

II - na hipótese de acumular um cargo docente e outro de especialista da educação, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente;

III - a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de especialista somente poderá ocorrer se forem distintos os respectivos locais (unidades/orgãos) de atuação funcional;

IV - o somatório das cargas horárias relativas ao cargo/função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, não poderá exceder o limite de 70 (setenta) horas semanais na declaração de trabalho.

**Parágrafo único** - Para qualquer situação de acumulação, de que trata este artigo, no ato de atribuição, deverá haver apresentação de novo requerimento para análise.

**Artigo 11.** Quando ocorrer o retorno do titular de cargo, ingresso de candidato aprovado em concurso público, haverá cessação da portaria do docente ou especialista, que em substituição estiver desempenhando as funções daquele cargo na unidade escolar ou agrupamento de unidades escolares escolhidas.

**Parágrafo único** - O servidor, cuja designação em cargo vago tenha sido cessada pelo motivo exposto no caput, poderá concorrer em novo processo de substituição.

**Artigo 12.** O servidor do Quadro do Magistério Público de Peruíbe designado para o exercício das funções de especialista de educação, em caráter de substituição, terá a designação cessada, em qualquer das seguintes situações:

- mediante solicitação por escrito;
- a critério da administração em decorrência de:
  - não corresponder às atribuições da função e de seu projeto de trabalho;
  - entrar em afastamento por período superior a 30 dias, exceto licença gestante ou adotante e acidente de trabalho;
  - a Unidade Escolar deixar de comportar o posto de trabalho;

**Parágrafo único** - Quando o servidor do Quadro do Magistério Público de Peruíbe designado para as funções de especialista de educação não corresponder às atribuições das funções, a revogação da portaria dar-se-á por ato do Chefe do Executivo após processo interno de apuração dos fatos realizados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação, sendo garantido o direito à ampla defesa e após emissão de parecer final do Secretário Municipal de Educação.

**Artigo 13.** O designado nos termos desta resolução não poderá desistir da designação para

4

concorrer à nova atribuição para a mesma função, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no mesmo ano letivo.

**Parágrafo único** - A desistência, por qualquer outro motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, declarando estar ciente do disposto no caput.

**Artigo 14.** Esgotada a lista de inscritos, conforme o estabelecido nesta resolução, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Supervisão e Legislação, publicará editais contendo procedimentos para inscrição e atribuição, visando suprir os afastamentos que vierem a surgir no decorrer do ano letivo de 2026, mediante:

- I. Publicação de editais contendo os procedimentos para inscrição e sessões de atribuição que seguirão integralmente a normalização dada por esta resolução em todas as etapas do processo de substituição que vierem a surgir no período, conforme disposto no caput;
- II. Divulgação para toda a Rede Municipal de Ensino, visando garantir a equidade a todos que manifestarem interesse nos processos de substituição.

§1º Ao candidato inscrito, caso opte por declinar do processo de substituição durante sessão de atribuição, ou ainda, que não desejar concorrer às novas vagas que vierem a surgir, deverá formalizar a desistência no Núcleo de Supervisão e Legislação.

§2º Ao formalizar sua desistência, o candidato somente poderá participar de novo processo de substituição mediante nova inscrição em edital para este fim, a ser publicado posteriormente.

§3º Ao candidato inscrito, caso opte por declinar do processo de substituição durante sessão de atribuição, ficará automaticamente inabilitado a participar de novas sessões de atribuição decorrentes do presente processo.

**Artigo 15.** Compete ao Chefe do executivo a designação do integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, bem como a sua cessação, em especial quando o mesmo não corresponder às atribuições do cargo ou descumprir normas legais, ficando vedada sua designação para quaisquer outras atribuições nos termos desta resolução durante o ano letivo.

**Artigo 16.** Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Núcleo de Supervisão e Legislação e homologados pelo Secretário Municipal de Educação Interino.

**Artigo 17.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Peruíbe, 10 de dezembro de 2025.

Cleia Cristina da Silva  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Francisco Morari, 146 – Centro – Peruíbe – S.P. -Tel (013) 3453.7800  
Site: [www.peruibe2.sp.gov.br](http://www.peruibe2.sp.gov.br) / E-mail: [sme@educa.peruibe.sp.gov.br](mailto:sme@educa.peruibe.sp.gov.br)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026

DATA	EVENTOS
11 de dezembro de 2025	Publicação da Resolução SME nº 21/2025
12 de dezembro a 18 de janeiro de 2026	Divulgação da Resolução SME nº 21/2025 e ciência da publicação.
16 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026	Inscrição dos candidatos à substituição de titular de cargo efetivo da Classe de Especialistas da Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe – Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.
21 de janeiro de 2026	Publicação da classificação dos inscritos na SME.
22 e 23 de janeiro de 2026	Solicitação de reconsideração do contagem de pontos e classificação.
26 de janeiro de 2026	Publicação da classificação final.
04 de fevereiro de 2026	Atribuição de vagas para substituição de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino. Local: UAP Unidade de Apoio Pedagógico, Av. São João 545 - Centro - Peruíbe. Supervisor de Ensino e Diretor de Escola: 08h00 Coordenador Pedagógico: 09h00

#### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA:  
Os candidatos que realizaram inscrição no Processo estabelecido na Resolução SME nº 21/2025 de 10/12/2025, para sessão de atribuição que ocorrerá em **04 de fevereiro de 2026, conforme horário:**

- I - Supervisor de Ensino e Diretor de Escola: 08h00
- II - Coordenador Pedagógico: 09h00

Local: UAP - UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO - Av. São João, 545, Centro - Peruíbe.

Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Peruíbe, 10 de dezembro de 2025.

Cleia Cristina da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
(Assinado no original)

#### ANEXO II - REQUERIMENTO

EU, .....

MATRÍCULA.....CARGO .....

LOTADO NA UNIDADE ESCOLAR: .....

PERÍODO..... CLASSE(S):..... N.º DE FILHOS:.....

DATA DE NASCIMENTO..... FONE: ( ) .....

e-mail : .....

VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE **SUBSTITUIÇÃO** DE TITULAR DE CARGO EFETIVO DA CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA O ANO LETIVO DE 2026:

( ) SUPERVISOR DE ENSINO;

( ) DIRETOR DE ESCOLA;

( ) COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PERUÍBE, .....DE DE 20\_\_\_\_.

ASS. DO SERVIDOR : \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### Uso exclusivo do Núcleo de Supervisão e Legislação

Deferimento: ( ) Indeferimento ( )

Observação: .....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Supervisor de Ensino

Supervisor de Ensino

Homologação da Secretaria de Educação:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cleia Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br](mailto:prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 037/2025

#### CONCURSO Nº. 01/2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCALSSIFICAÇÕES: FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABALO RELACIONADOS POR NAO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTE CONCURSO, APRESENTADO DESISTÊNCIA OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO Nº. 01/2023:

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 044/2025

#### CARGO – AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4008431-0	GUSTAVO ANTONIO TELES PIRES PULITI Obs: Em substituição a exoneração de Tatiane Bianchini Silva	10

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 045/2025

#### CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3870344-0	ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA	60
4013841-0	KEMILY DAIANY AMORIM DE ARAÚJO	63
4023947-0	MIRIAM FERREIRA BATISTA	65
4021692-6	DAYANNA SANTOS SILVA	70
3916860-3	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	71

#### CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3907840-0	HELOIZA HELENA BUENO DE CAMARGO Obs: Em substituição a falecimento de Donizete Silva de Oliveira	19

#### CARGO – AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4024656-6	JAQUESON CASEMIRÔ DE OLIVEIRA Obs: Solicitação de desistência do concurso	11
3887777-5	RAFAEL DE SOUSA MESSIAS Obs: Solicitação de desistência do concurso	13
4009582-7	MARIA EDUARDA FELIX DE SANTANA Obs: Solicitação de desistência do concurso	14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000  
 CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br](mailto:prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br)  
 Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 046/2025****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

**1. COMPARECIMENTO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ÁS 09:00 HRS.****CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**

C

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4023587-0	JONATHA MOTA DE SOUZA	72
3916486-1	IGOR TRESSINO MARANGONI	73
3949724-0	CAIQUE ZARAMELLA COSTA	74
3969145-4	MARIA MANOELA RAMOS DE JESUS BRANCO	75
4018685-7	ELIAS LACERDA AQUINO	76

**CARGO - INSPECTOR DE ALUNOS****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4015606-0	ANDREY JOSE BARBOSA	20

*Obs: Em substituição à falecimento de Donizete Silva de Oliveira*

**CARGO - AUXILIAR DE TRANSPORTE****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3958738-0	THAIS PALMA RODRIGUES	12
3959482-3	VANESSA DE SOUZA DAS NEVES SANTOS	15

*Obs: Em substituição à exoneração de Erick Rodrigues dos Santos*

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE**, sito à **Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);

- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Cópia da carteira de trabalho se tiver;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);

- Comprovante de Escolaridade requeridas pelo cargo (Diploma), conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;

- Histórico escolar;

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);

- Cpf do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;

- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;

- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);

- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);

- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);

- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;

- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi nomeado anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de desenvolvimento infanto-juvenil	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.839,27
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.470,53
Auxiliar de transporte	Ensino Fundamental Completo	40H	R\$ 1.847,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 32/2025**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2025**

**AUTORIA: VEREADORES ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, FERNANDO MOTOGI URAGUTI E CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS.**

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Peruíbe, a Comissão Especial de Estudos destinada a analisar as necessidades municipais para a elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança para o município de Peruíbe.

**Art. 2º** A comissão será composta por 3 (três) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
 Assinado digitalmente  
 ADILSON DA SILVA OLIVEIRA/2051544812  
 1544812  
 Data: 2025.12.10  
 Hora: 08:00

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
 -Presidente-

**PORTARIA N.º 30/2025**

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando que esta câmara municipal está com processo licitatório aberto com objeto de “gestão e manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação”

Considerando que serão realizados testes de “failover” de servidores, e testes de avaliação da segurança da internet, pelas empresas que pretendem participar da licitação

Considerando que as atividades irão causar a desconexão da rede de internet e, portanto, indisponíveis para utilização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 12 de dezembro de 2025, a partir das 12h00, exceto para o serviço de vigilância, que obedecerá a escala normal.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão compensadas, devendo os funcionários compensarem diariamente o horário de trabalho em 10 minutos adicionais.

**Art. 2º.** Os protocolos de documentos funcionarão normalmente e serão recebidos via e-mail [protocolo@camaraperuibe.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaraperuibe.sp.gov.br).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
 Presidente

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: SIDNEY DE CASTRO MOURA, CNPJ Nº 16.371.492/0001-61. OBJETO: MANUTENÇÃO DO WEBSITE E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO. VALOR: R\$ 11.793,78. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ O TÉRMINO DE PROCESSO LICITATÓRIO COM OBJETO SEMELHANTE. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2025.

## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DO CENTRO DE PERUÍBE, RÉVEILLON 2025/2026, que teve como vencedora a empresa:

PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede à Rua das Safiras nº 04, na cidade de Embu Guaçú/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.430/0001-56, por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Valor total arrematado: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 10 de dezembro de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA  
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão eletrônico nº 76/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 10 de dezembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTOAO ARTIGO 54,  
CAPUT, DA LEI 14.133/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo nº 15.462/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTENDO OS MÓDULOS DE OUVIDORIA, PEDIDO DE INFORMAÇÃO (SIC), ZELADORIA, DISPONIBILIZAÇÃO DE APlicativos NATIVOS APPLE E ANDROID, E TAMBÉM, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TAIS COMO: PROTEÇÃO ANTI-HACKERS, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO, ROTINAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE, CUJO EDITAL COMPLETO SE ENCONTRARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 11/12/2025, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 11/12/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/01/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 07/01/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 07/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](https://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.025

Nº aditamento: 217/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto: Fornecimento Continuado de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos Destinados às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município de Peruíbe – Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda – Assinatura: 04/12/2025 – Processo: 18.912/2025 – Motivo: Adita prazo e reajuste – Contrato: 203/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico 17/2024.

Nº aditamento: 225/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Reagentes para a Realização de Testes de Hemograma com Cessão e Instalação de 2 Equipamentos, Ambos Automatizados, em Caráter de Comodato – Contratado: Vyttra Diagnósticos S.A. – Assinatura: 05/12/2025 – Processo: 18.107/2025 – Motivo: Adita Prazo e Reajuste – Contrato: 211/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico 42/2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 120/2025  
ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe –  
OBJETO: registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar, aditivos de radiador, graxa, fluido de freio, shampoo, desengraxante e demais insumos, visando atender às necessidades dos veículos que compõem a frota do município de Peruíbe – DETENTORA: Javert Antonio da Silva Ltda - DATA: 04/12/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 3728/2025 – MODALIDADE: pregão eletrônico 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 121/2025  
ORGÃO: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe –  
OBJETO: registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar, aditivos de radiador, graxa, fluido de freio, shampoo, desengraxante e demais insumos, visando atender às necessidades dos veículos que compõem a frota do município de Peruíbe – DETENTORA: West Parts Peças e Lubrificantes Ltda - DATA: 04/12/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO nº 3728/2025 – MODALIDADE: pregão eletrônico 40/2025.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 2.025

Ata Registro Preço: 109/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Aquisição de Material Hidráulico – Detentora: H. S. Comércio Serviços Ltda – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 61/2025 – Processo 9.7363/2025 – Assinatura: 03/12/2025 – Valores R\$ Unitários - Vigencia: 12 (D0ze) Meses.

Ata Registro Preço: 110/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe – Objeto: Aquisição de Material Hidráulico – Detentora: Sanecon Comercio De Tubos e Conexões Ltda – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 61/2025 – Processo 9.7363/2025 – Assinatura: 03/12/2025 – Valores R\$ Unitários - Vigencia: 12 (D0ze) Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE CONTRATO 2.025

Contrato: 186/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal De Peruíbe – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Calibração e Manutenção Corretiva do Equipamento de Raios-X da Unidade de Pronto Atendimento (Upa) 24 Horas e do Mamógrafo do Ambulatório Médico de Especialidades (Ame) do Município de Peruíbe, com Fornecimento de partes e peças – Contratada: Kon Tato Comercial Ltda – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 36/2025 – Processo 24.397/2024 – Assinatura: 03 / 12 /2025 – Valor R\$ 171.996,00 - Vigência: 12 Meses.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.025

CREDECIMENTO Nº 06/2025 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO DIGIMAIS S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO DIGIMAIS S/A – ASSINATURA: 27/11/2025 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA – PROCESSO Nº 16.450/20255 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

CONTRATO Nº 174/2022 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP – ASSINATURA: 10/12/2025 – MOTIVO: CONTRATO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 15/12/2025 – PROCESSO Nº 31.331/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 91/2022 – ADITAMENTO: 230/2025.